



268
208

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de proc
nº 36 de 98

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 04 FEV 1998
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 REL. SUB. MESADE M. A.;
 TURISM., MUSEU, E ARQ. E MON.
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Muda
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI: 01 - PL
01-0036/1998

Dispõe sobre Projeto de Reurbanização da "Cidade Tiradentes" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

- Art.1º.- Fica o executivo autorizado a realizar obras de reurbanização em área delimitada pela Av. dos Metalúrgicos no Complexo Habitacional "Cidade Tiradentes" em Guaianazes, na forma de projeto urbanístico vencedor do concurso de idéias "São Paulo Eu Te Amo".
- Art.2º.- Os objetivos desta lei sobre a referida reurbanização consiste em elaborar projeto arquitetônico e desenho urbano e paisagístico:
- a) Fazer levantamentos topográficos, situação fundiária e infra-estrutura;
 - b) Implantação de obras de paisagismo (plantação de árvores, ajardinamentos), pisos, arrimos, arquitetura, mobiliário urbano e readequação do sistema viário;
 - c) Construção de campo de futebol com arquibancada, de pista de skate, sanitários públicos, play-ground, praça de shows e convivência;
 - d) Implantação de novos postes de iluminação e fiação;
 - e) Criação de espaço para comércio ambulante.

SEÇÃO DE REVISÃO
 ★ 04 FEV 1998 ★
 - DT. 10 -

PREJUDICADO
 ★ 14^º DE OUT - 98 ★



Câmara Municipal de São Paulo

- Art.3º.- Fica a Prefeitura autorizada a firmar convênios e parcerias com órgãos, empresas e instituições da iniciativa privada, bem como com órgãos governamentais da esfera do Estado e da União.
- Art.4º.- As empresas que vierem a firmar convênios e parcerias poderão explorar a publicidade e venda de seus produtos em locais previamente autorizados pela Prefeitura.
- Art.5º.- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art.6º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 1998


DALTON SILVANO
Vereador


NELO RODOLFO
Vereador